



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 883 /2025.

Indica ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas medidas referente a limpeza, capina e fiscalização da Rua Três, esquina com a Rua Doze, Bairro Arvoredo II, neste município.

Exmo. Senhor Presidente:

Exmos. (as) Senhores (as) Vereadores (as):

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente indicar ao Executivo Municipal, que sejam adotadas as seguintes medidas na Rua Três, esquina com a Rua Doze, Bairro Arvoredo II:

1. Realização de limpeza e capina periódica no local, visando a manutenção da higiene urbana e a eliminação de focos de proliferação de vetores transmissores de doenças;
2. Reforço na fiscalização ambiental e urbana, com o objetivo de coibir o descarte irregular de lixo e entulhos, identificando e penalizando os responsáveis por essa prática;
3. Instalação de câmeras de videomonitoramento, como estratégia para inibir ações de descarte irregular de resíduos e garantir maior segurança aos moradores;
4. Aumento do patrulhamento na área, com rondas mais frequentes da Guarda Civil, para inibir infrações e reforçar a segurança na região;
5. Campanhas de conscientização para os moradores, incentivando o descarte correto do lixo e alertando sobre as penalidades para quem descumprir as normas ambientais.

Câmara Municipal de Contagem - MG - Tel: 31 3277-9012


APROVADO EM
01/04/25 PRESIDENTE

Plenário Ver. José Custódio, 26 de março de 2025.


Vereador Denilson da JUC



vereador
DENILSON
DA JUC

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Mesmo após diversas ações de limpeza e capina já realizadas pelo Poder Público, o problema persiste, causando prejuízos à saúde pública e à segurança da população local. O acúmulo de resíduos favorece a proliferação de insetos, roedores e doenças, além de comprometer a estética e o bem-estar da comunidade.

A instalação de câmeras de videomonitoramento se faz necessária para inibir o descarte irregular de resíduos, bem como para identificar os responsáveis por essa infração ambiental, permitindo que medidas mais eficazes sejam adotadas para solucionar o problema.

Além disso, o aumento do patrulhamento na área contribuirá para reforçar a segurança dos moradores e inibir infrações, proporcionando maior sensação de proteção à comunidade.

Por fim, a realização de campanhas de conscientização ambiental é essencial para educar e engajar a população sobre a importância do descarte correto do lixo, além de alertar sobre as penalidades aplicáveis a quem desrespeitar as normas ambientais.

Diante do exposto, solicitamos a urgente atenção do Poder Executivo para a implementação dessas ações, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e saudável para os moradores do Bairro Arvoredo II.

Plenário Ver. José Custódio, 26 de março de 2025.

Vereador Denilson da JUC



vereador
DENILSON
DA JUC

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170